



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.263, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Santa Rita Durão”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Moradores de Santa Rita Durão**, inscrita no CNPJ nº 01.133.877/0001-13, com sede na Rua Pinheiro, nº 408, distrito de Santa Rita Durão, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de fevereiro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana